

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS ^{4ª} VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0002566-44.1998.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: **Banco Sudameris Brasil Sa**Requerido: **Jose Roberto Carisani e outros**

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Procedam-se as anotações necessárias em relação ao polo passivo da ação, anotando-se o nome dos novos advogados para futuras intimações.

Homologo, por sentença, para que produza seus efeitos legais, o acordo apresentado às fls. 186/188.

Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.I.C.

São Carlos, 11/11/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA